

Decreto Financeiro

Nº 074/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 74
21/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 630.000,00(Seiscentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2009	Encargos Gerais do Município		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1013	Construção, Reforma, Manut Paviment. Asfáltica, Calçam/Paralelepípedos e Urbanização de Vias e Logradouros Zona		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	270.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	270.000,00
		Total da Unidade R\$	270.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
1022	Reforma Ampliação do Estádio Municipal		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	630.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 630.000,00



Dotações Anuladas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			400.000,00
	Total da Unidade R\$			400.000,00
02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB			
2066	Desenvolvimento das Ações de Educação Fundamental - FUNDEB 70%			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			150.000,00
	Total da Unidade R\$			150.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
	Total da Unidade R\$			80.000,00
	Valor Total Anulado R\$			630.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 21 de setembro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00